



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS**  
**CONTRATAÇÃO DE TIC**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**  
**Documento de Oficialização da Demanda (DOD)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Demandante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura (Cosen)</b> |
| <b>Responsável pela demanda:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Seção de Gestão de Serviços Gerais e Técnicos ( <b>Seget</b> )     |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | seget@tse.jus.br                                                   |
| <b>Telefone para contato:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (61) 3030-8201 e 8202                                              |
| <b>1 - Indicar a necessidade da contratação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |
| <p>Atender as necessidades de fornecimento de água potável para consumo a visitantes, servidores, colaboradores, Ministros e demais autoridades no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |
| <b>2 - Indicar a vinculação da necessidade aos objetivos estratégicos constantes do planejamento estratégico e o alinhamento ao plano ou projeto a que a unidade orgânica deve observar.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |
| <p>Esta contratação está alinhada com as necessidades do Tribunal, resguardando total harmonia com os objetivos do Planejamento Estratégico do TSE 2018/2021, aprovado por meio da Resolução nº 23.567/2018, conforme abaixo explicitado:</p> <p><b>OE8:</b> <i>"Refere-se ao fortalecimento das instâncias internas e às boas práticas de governança, visando à eficiência do gasto público e ao incremento do desempenho organizacional."</i></p> <p>Assim sendo, a contratação tem o escopo de garantir a prestação do serviço de fornecimento de água potável para consumo a visitantes, servidores, colaboradores, Ministros e demais autoridades nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral.</p> |                                                                    |
| <b>3 - Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |
| <p>Implicará na impossibilidade ou precarização da disponibilização de água potável para consumo a visitantes, servidores, colaboradores, Ministros e demais autoridades nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |
| <b>4 - Explicitar a motivação e o demonstrativo dos resultados a serem alcançados com a contratação.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |
| <p>Atender as unidades administrativas do Tribunal, aos Gabinetes, Ministros e às sessões plenárias com a devida disponibilização de água potável. Destaca-se que o atendimento da necessidade ora apresentada visa contribuir para o aperfeiçoamento da governança institucional com vistas à eficiência do gasto público prevista no Planejamento Estratégico do TSE, Objetivo Estratégico 8 – <i>Aperfeiçoar a governança institucional, bem como atender ao objetivo de Aperfeiçoamento da Gestão de Custos previsto nos <a href="#">Macrodesafios do CNJ</a> para o Poder Judiciário.</i></p>                                                                                                          |                                                                    |
| <b>5 - Indicar a fonte de recurso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |
| <p>Ação Orçamentária 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |
| <b>6 - Indicar previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material, permanente ou de consumo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Demandante:</b>                                                                                                                                                                                      | <b>Coordenadoria de Serviços,<br/>Engenharia e Arquitetura (Cosen)</b> |
| Data prevista para início da prestação do serviço: 29/10/2021.                                                                                                                                                  |                                                                        |
| <b>7 - Indicar nome de servidor que atuará na qualidade de representante da Unidade Demandante para explicitar as necessidades a serem atendidas com a contratação.</b>                                         |                                                                        |
| Milton Dias Furtado<br><br>Eliézer Pereira Santos Silva<br><br>Jair Altino de Carvalho Júnior                                                                                                                   |                                                                        |
| <b>8 - Sugerir nome de servidor que poderá atuar na qualidade de gestor e/ou fiscal, técnico e administrativo, do contrato.</b>                                                                                 |                                                                        |
| <b>FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:</b><br><br><b>Titular:</b> Milton Dias Furtado<br><br><b>Substituto:</b> Eliézer Pereira Santos Silva<br><br><b>Substituto:</b> Jair Altino de Carvalho Júnior                         |                                                                        |
| Brasília, 05 de abril de 2021.<br><br><p style="text-align: center;"><b>Jair Altino de Carvalho Júnior</b><br/>         Coordenadora de Serviços, Engenharia e Arquitetura<br/>         Matrícula: 30901455</p> |                                                                        |

**JAIR ALTINO DE CARVALHO JÚNIOR**  
**COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS, ENGENHARIA E ARQUITETURA - SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente em **05/04/2021, às 17:33**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1605945&crc=4F2A7A74)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1605945&crc=4F2A7A74](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1605945&crc=4F2A7A74),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1605945** e o código CRC **4F2A7A74**.

Criado por [milton.furtado](#), versão 12 por [milton.furtado](#) em 05/04/2021 16:28:15.

2021.00.000002519-4

Documento nº 1605945 v12



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**I - Apresente a necessidade a ser atendida:**

*Fornecimento/manutenção de água potável para consumo a visitantes, servidores, colaboradores, Ministros e demais autoridades no âmbito do Tribunal.*

**II - Indique o público-alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:**

Ministros, Autoridades, servidores, colaboradores, estagiários e visitantes.

**II - Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:**

Implicará na impossibilidade ou precarização da disponibilização de água potável para consumo a visitantes, servidores, colaboradores, Ministros e d

**IV - Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do TSE:**

*OE8: "Refere-se ao fortalecimento das instâncias internas e às boas práticas de governança, visando à eficiência do gasto público e ao incremento do dese*

**V - Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:**

Para iniciar o presente Estudo Preliminar, esta Unidade realizou pesquisa, via e-mail, solicitando orçamentos para quatro opções dos produtos pre  
pequisa abrangeu um total de quatro diferentes versões de refil para purificadores de água compatíveis com o modelo IBBL, modelo este de pro  
processo, documento SEI [1622386](#) e resumido na Tabela 1 a seguir:

| TABELA 1 - Identificação de soluções para o atendimento da necessidade                |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Solução Identificada                                                                  | Modelo do Produto a ser adquirido                            | Detalhamento das Soluções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ordem |
| 1ª) Aquisição de Refil para purificadores de água.                                    | Item 1: refil para purificador modelo IBBL                   | <b>1.1 - Refil C + 3 / IBBL para purificadores de água.</b><br>Refil Tripla filtragem. Modelo IBBL.<br>Características:<br>Peça de reposição;<br>Selo de qualidade ABRAFIPA;<br>Vida útil: 3.000 L ou até 6 meses.<br>3 Etapas de Filtragem;<br>Utilizado nos <b>Produtos IBBL modelo FR 600</b> ;<br>Produto original;<br>Quantidade total necessária nos 12 meses: 460 unidades<br>Nessa opção a considerar a vida útil de 3.000 L e a necessidade de substituição a cada 3 meses, seria necessária a aquisição de <b>460</b> unidades.                                                                  | 1A    |
|                                                                                       |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1B    |
|                                                                                       |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1C    |
|                                                                                       |                                                              | <b>1.2 - Refil WFS006 / WFS para purificadores de água.</b><br>Refil Tripla filtragem. Modelo WFS.<br>Características:<br>Peça de reposição;<br>3 estágios de filtragem;<br>Capacidade e vida útil: 3.000 litros ou 6 meses;<br>Utilizado nos <b>Produtos IBBL, modelo FR 600</b> ;<br>Produto genérico;<br>Quantidade total necessária nos 12 meses: 460 unidades<br>Nessa opção a considerar a vida útil de 3.000 L e a necessidade de substituição a cada 3 meses, seria necessária a aquisição de <b>460</b> unidades                                                                                  | 2A    |
|                                                                                       |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2B    |
|                                                                                       |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2C    |
|                                                                                       |                                                              | <b>1.3 - Refil PB600 / POLICARBON para purificadores de água.</b><br>Refil Tripla filtragem. Modelo PB600.<br>Características:<br>Peça de reposição;<br>3 estágios de filtragem;<br>Capacidade e vida útil: 3.000 litros ou 6 meses;<br>Utilizado nos <b>Produtos IBBL, modelo FR 600</b> ;<br>Produto genérico;<br>Quantidade total necessária nos 12 meses: 460 unidades<br>Nessa opção a considerar a vida útil de 3.000 L e a necessidade de substituição a cada 3 meses, seria necessária a aquisição de <b>460</b> unidades                                                                          | 3A    |
|                                                                                       |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3B    |
|                                                                                       |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3C    |
|                                                                                       |                                                              | <b>1.4 - Refil C + 5 / IBBL para purificadores de água.</b><br>Refil Quintupla filtragem. Modelo IBBL.<br>Características:<br>Peça de reposição;<br>Selo de qualidade ABRAFIPA;<br>Vida útil de 6.000 L ou até 6 meses;<br>5 Etapas de filtragem;<br>Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias;<br>Utilizado nos <b>Produtos IBBL, modelo FR 600</b> .<br>Produto original;<br>Quantidade total necessária nos 12 meses: 230 unidades<br>Nessa opção, a considerar a vida útil de 6.000 L e a necessidade de substituição a cada 6 meses, seria necessária a aquisição de <b>230</b> unidades. | 4A    |
|                                                                                       |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4B    |
|                                                                                       |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4C    |
|                                                                                       | Item 2: refil para purificador modelo EF - linha POLIFIL 300 | <b>2.1 - Refil CM 247 para purificadores de água.</b><br>Refil CM 247 – Refil em polipropileno sem rosca para filtros da linha Polifil 300 ou similar. Características adicionais: peça de reposição; Retenção de partículas (Classificação INMETRO): Classe III (partículas de 5 a 15um) e Classe IV (partículas de 15 a 30um); Vida útil de 5.000 L ou até 6 meses; vazão: acima de 1200 litros/hora; dimensões: 65 X 247mm; quantidade total estimada para 12 meses: <b>20</b> unidades; vida útil de 5.000 litros e a necessidade de substituição a cada 6 meses.                                      | 5A    |
|                                                                                       |                                                              | <b>2.2 - Refil CBC 230 (carbon block).</b><br>Refil de carbono ativado. Características técnicas: vida útil de 5.000 litros ou troca a cada 6 meses, vazão nominal de 360 l/h, dimensões aproximadas de Ø x altura: 64X 247 mm, redução de ≥ 75% de cloro, para fitros POLIFIL 300 E FILTROS SIMILARES <b>DE ROSCA 9 3/4"</b> ; quantidade total estimada para 12 meses: <b>20</b> unidades; vida útil de 5.000 litros e a necessidade de substituição a cada 6 meses.                                                                                                                                     | 5B    |
|                                                                                       |                                                              | <b>2.3 - Refil Planeta Água</b><br>Refil Filtro Planeta Água de Polipropileno MeltBlown. Características técnicas: vida útil de 6 a 8 meses meses de uso, vazão nominal de 1200 l/h, sem redução de cloro, dimensões aproximadas de Ø x altura: 65X65X 259 mm, retenção de partículas (barro, areia, ferrugem), para fitros POLIFIL 300 E FILTROS SIMILARES <b>SEM ROSCA 9 3/4"</b> ; quantidade total estimada para 12 meses: <b>20</b> unidades; vida útil de 5.000 litros e a necessidade de substituição a cada 6 meses.                                                                               | 5C    |
| 2ª) Substituição da solução atual de purificadores de água por bebedouros de garrafão | Bebedouro de Garrafão                                        | Aquisição, em comodato, de água mineral envasilhada em garrações de 20l, em regime de comodato, para bebedouro de garrafão, em substituição a todo o sistema de bebedouros com refil filtrante IBBL e POLIFIL.<br>Tal solução seria ineficiente, pois implicaria a substituição de todo um sistema já existente no TSE de bebedouros, além de substancialmente mais cara.                                                                                                                                                                                                                                  | 7A    |

|  |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |
|--|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  |                                  | O orçamento indicado prevê apenas a aquisição dos garrafões, mas deveria ser acrescido de todos os custos de retirada dos equipamentos da solução hoje adotada de uso de sistemas de bebedouros IBBL e POLIFIL.<br>- Preço cotado a partir da <b>Ata de Registro de Preço 24/2020 - CNJ. Fornecimento de 720 unidades/ano.</b> |   |
|  |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 |
|  |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2 |
|  | Medida Complementar à 2ª Solução | Aquisição de bebedouro de água eletrônico tipo coluna. Quantidade: 113 unidades.                                                                                                                                                                                                                                               | 3 |
|  |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4 |
|  |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5 |

\* Orçamento para 450 unidades C + 3 (bonificação de 50 unidades) e 220 unidades C + 5 com bonificação de 30 unidade.

\*\* Os valores totais não correspondem ao produto das quantidades informadas pelos custos unitários da proposta.

\*\* Orçamento da empresa NB Distribuidora por e-mail foi de R\$ 210,00. Pelo valor estar bem acima até mesmo do maior valor encontrado na valor será descartado do universo de dados analisados.

**1) SOLUÇÃO 1.** No que concerne à **primeira solução Aquisição de Refil para purificadores de água, item 1 - Modelo IBBL**, identificou purificadores de água IBBL do Tribunal. A pesquisa de preços foi realizada via internet e por meio de mensagem eletrônica enviada a empresa mesmo produto ofertado na Internet, dados da 2ª pesquisa realizada em 06/05/2021 (Documentos SEI [1645988](#), [1646058](#), [1646061](#) fornecedor. Segue informações dos produtos:

1 - O primeiro produto, **Refil C + 3/ IBBL para purificadores de água**, tem como características principais três estágios de filtra características e a previsão de consumo de água de 5.808 litros para o período de 6 meses, haverá necessidade de troca do refil a ca necessidades do Tribunal seria de 460 unidades, ao custo total médio pesquisado de R\$ 35.674,53. As principais desvantagens identifi litros, a quantidade de produtos a ser adquirida: 460 unidades/ano; **o valor final da aquisição: média em torno de R\$ 35.674,53.**

2 - O segundo produto, **Refil WFS006 / WFS para purificadores de água**, tem como características principais três estágios de fil características e a previsão de consumo de água de 5.808 litros para o período de 6 meses, haverá necessidade de troca do refil a ca necessidades do Tribunal, no período de 12 meses, seria de 460 unidades, ao custo total médio pesquisado de R\$ 40.682,00. As prin filtragem limitada a 3.000 litros, a quantidade de produtos a ser adquirida: 460 unidades/ano; **o valor final da aquisição: média em tor**

3 - O terceiro produto, **Refil PB600 / POLICARBON para purificadores de água**, também apresenta como características principais tr uso. Com essas características e a previsão de consumo de água de 5.808 litros para o período de 6 meses, haverá necessidade de tr atendimento das necessidades do Tribunal seria de 460 unidades, ao custo total médio pesquisado de R\$ 36.456,50. As principais des limitada a 3.000 litros, a quantidade de produtos a ser adquirida: 460 unidades/ano; **o valor final da aquisição: média em torno de R\$**

4 - Já o quarto produto identificado para a 1ª solução, **Refil C + 5 / IBBL para purificadores de água**, distingue dos três anteriores por litros filtrados ou seis meses de uso) e, também, pelo custo final. Com essas características e a previsão de consumo de água de 5.808 litri 6 meses. A quantidade a ser adquirida desse produto para atendimento das necessidades do Tribunal seria de 230 unidades/ano, a requisitante entende que a proposta 4B, da empresa Culligan, se mostra mais vantajosa para o Tribunal, no que se refere ao item 1 da pr são: capacidade de filtragem limitada a 6.000 litros, a quantidade de produtos a ser adquirida: 230 unidades/ano; **o valor final da aquisi**

Quanto ao **item 2 da primeira solução, Aquisição de Refil para purificadores de água Natugel**, trata-se de solução complementar ao item 1, para acelera o processo de filtragem e desgaste do refil. Identificou-se 2 (dois) produtos distintos que atendem as características técnicas dos 4 purificador

1 - Para o primeiro produto, item 2.1., **Refil CM 247 de propileno**, informa-se que há necessidade de troca do refil com periodicida do refil. Para a demanda em tela, esta Unidade procedeu pesquisa via internet e por e-mail. Verificou-se grande discrepância entre os realizada em 06/05/2021 (Documento SEI [1646074](#)) e o orçamento encaminhado pela empresa NB Distribuidora, única a responder a c 20 unidades. Por se tratar de processo de aquisição por Registro de Preço, esta Seget sugere descarte do valor orçado no e-mail por especializadas (2,10 vezes o maior valor e 5,21 vezes o menor valor), o valor adotado será o encontrado na internet. A quantidade a se **R\$ 667,40.**

2. Para o segundo produto, item 2.2., **Refil CBC 230 (carbon block)**, informa-se que há necessidade de troca do refil com periodicida do refil. Para a demanda em tela, esta Unidade procedeu pesquisa via internet. Verificou-se pequena discrepância entre os preços pesq 10/06/2021 (Documento SEI [1676129](#)). A quantidade a ser adquirida é de 20 unidades; **o valor final da aquisição: média em torno de**

3. Já em relação ao terceiro produto, item 2.3., **Refil Filtro Planeta Água de Polipropileno MeltBlown**. Para a demanda em tela, esta U os preços pesquisados nas páginas das empresas na internet, dados da pesquisa realizada em 11/06/2021 (Documento SEI [1677793](#)). A c **em torno de R\$ 1.063,00.**

**2) SOLUÇÃO 2.** Quanto à segunda solução, Bebedouro de Garrafão, o Tribunal possui hoje 14 (quatorze) equipamentos bebedouros para garrafões 20 complementar à primeira solução, itens 1 e 2. Para tanto, o TSE é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 24/2020, celebrada entre o C o Pregão Eletrônico nº 32/2020 - CNJ, cujo objetivo é a aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vi recicláveis. Marca: Hydrate. O quantitativo de anual é de 720 garrafões, com possibilidade de aquisição de 60 garrafões/mês.

Para ser considerada uma solução autônoma seria necessário ampliar o fornecimento de garrafões em 65.630 unidades, para abastecimento de 1 de garrafões, para o período de 12 meses (valor do garrafão R\$ 6,75 - Ata de Registro de Preços nº 24/2020, celebrada entre o CNJ).

Ocorre que, para cada bebedouro IBBL hoje instalado e a ser substituído, gera a necessidade de aquisição de um bebedouro de água eletrônico tipo unidade. Considerando o quantitativo de 113 bebedouros existentes, a necessidade de aquisição será de 113 unidades do bebedouro base para os galões médio calculado com base em pesquisa realizada na internet, em 09/06/2021, documento SEI [1675087](#)).

A solução alcançaria o custo total médio de implantação (período de 12 meses), desconsiderados os custos correlatos de retirada da solução atual, de R\$ 1.270,46. Adicionalmente, cabe ainda informar que a implantação da solução implica em necessário reflexo no contrato de carregadores. Em cálculo preliminar de 6 meses, serão necessários cerca de 290 garrafões de água. Desse montante, chega-se ao quantitativo de 48,4 garrafões por mês para cada bebedouro, necessárias no mínimo 226 reposições de garrafões ao dia. Esta unidade estima a necessidade de formação de equipe de 5 postos de trabalho de Carregamento de garrafões de água. Acrescenta-se que o salário base de um posto de trabalho de Carregamento de Materiais é de R\$ 1.270,46 (Contrato 11.162.311/0001-73, Documento SEI 1656105 - Planilha de Controle Abril/2021 do Processo [2020.00.000000982-7](#)), o que geraria um custo adicional de R\$ 12.704,60 por mês, para implantação da Solução 2.

Diante do exposto, esta unidade chega à conclusão que a implantação da Solução 2 requer o dispêndio de aproximadamente **R\$ 611.410,29**, sendo R\$ 12.704,60 para bebedouros eletrônicos tipo coluna e R\$ 76.227,60 com a contratação de 5 postos de trabalho de Carregamento de Materiais.

VI - Indique as Soluções implantadas por órgãos públicos

| Solução | Órgão (indicar contrato)                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª      | STF - NOTA DE EMPENHO Nº 2018000510                                             | Aquisição de 45 unidades de Refil Tripla Filtrante Empresa Diluka Power LTDA - ME. Dispensa.                                                                                                                                                                                    |
| 2ª      | TSE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019                                      | Aquisição de 200 unidades de Refil Tripla Filtrante Empresa Qualite Distribuidora EIRELI ME. Licitação.                                                                                                                                                                         |
| 3ª      | TST - NOTA DE EMPENHO Nº 2019000406                                             | Aquisição de 228 unidades de Refil Tripla Filtrante Total: R\$ 5.698,99. Empresa Mendeli Representação.                                                                                                                                                                         |
| 4ª      | TJDFT - Estudo Técnico Preliminar                                               | Refil para purificador IBBL FR600 - Refil com sistema de manutenção do equipamento. Sistema de Tripla Filtração de microfibra de polipropileno de densidade 0,95 g/cm³ elemento filtrante de microfibra de polipropileno instalação. Produto compatível com o purificador IBBL. |
| 5ª      | CNJ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2020 - TSE figura como Órgão Participante | Aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás (comodato) de galões transparentes, atóxicos e sem conservantes.                                                                                                                                                           |
| 6ª      | TJDFT - Estudo Técnico Preliminar                                               | Refil para purificador Latina PA355 - Filtro (refil) de polipropileno, dimensões aproximadas 230 X 90 mm, vida útil de 6 meses até a sua instalação. Quantidade: 660, para 113 unidades.                                                                                        |

VII - Indique a descrição completa da Solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade específica

Esta unidade solicitante entende que a 1ª solução (aquisição de refil para purificadores de água) é a que melhor atende a necessidade do Tribunal, tendo em vista ser de aproximadamente 5.808 litros (atendido no item 1 - modelo IBBL), a necessidade de filtragem rápida atendida pelos filtros industriais com refil em polipropileno sem rosca para **polifil 300**). Ademais, a necessidade complementar de fornecimento de água potável a 14 pontos de atendimento, sendo atendida por meio da Ata de Registro de Preços CNJ nº 24/2020 na qual o TSE figura como Órgão Participante).

Passa-se à avaliação por item:

Quanto ao **Item 1**, pelo presente estudo, optamos pela Solução nº 1.4 (**Refil Quintupla filtragem**. Modelo IBBL. Características: Peça de reposição; Filtração; Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias; Utilizado nos Produtos IBBL, modelo FR 600. Produto original; Quantidade total necessária: 230 unidades; vida útil de 6 meses, seria necessária a aquisição de 230 unidades), descrita na **tabela 1**, pelos motivos e justificativas expostas a seguir:

- Produto original, e portanto, mais eficiente;
- Possui vida útil maior;
- Mais adequado a atender à vazão de água dispensada por dia pelos purificadores instalados no TSE;
- Maior economicidade, quando combinado vazão (6.000 L) e vida útil (6 meses) - vide tabela ;
- Melhoria no sistema de tratamento da água;
- Otimização do tempo dos recursos humanos envolvidos na atividade de substituição do refil.
- Menor impacto ambiental tendo em vista que a periodicidade de troca será de 6 em 6 meses.

Acrescenta-se que o produto distingue-se das três opções anteriores (1 - Refil C + 3/ IBBL para purificadores de água, 2 - Refil WFS006 / WFS para purificadores de água ) por suas características principais (cinco estágios de filtragem, vida útil de até **6000 litros filtrados** ou seis meses de uso) e, também, de 5.808 litros para o período de 6 meses, haverá necessidade de troca do refil a cada 6 meses. A quantidade a ser adquirida desse produto para atendimento das 14 unidades, tendo em vista a maior capacidade de filtragem (6.000 L) e a necessidade de substituição a cada 6 meses, seria necessária a aquisição de 230 unidades), descrita na **tabela 1**, pelos motivos e justificativas expostas a seguir:

Já em relação ao **Item 2**, pelo presente estudo, optamos pela Solução nº 2.1 (**Refil CM 247 – Refil em polipropileno sem rosca para polifil 300 ou 3000** (Classificação INMETRO): Classe III (partículas de 5 a 15µm) e Classe IV (partículas de 15 a 30µm); Vida útil de 5.000 L ou até 6 meses; vazão: acima de 1200 l/h; vida útil de 5.000 litros e a necessidade de substituição a cada 6 meses, pelos motivos expostos a seguir:

- Produto original e, portanto, mais eficiente;
- Possui vida útil igual ao outro produto que é compatível com o filtro instalado;
- Mais adequado a atender à vazão de água dispensada por dia pelos purificadores instalados no TSE;
- Menor custo.

Acrescenta-se que a diferença do filtro de polipropileno para o filtro carbon block é a vazão, que é 3,33 vezes maior (1200 l/h para o filtro de polipropileno e 360 l/h para o filtro carbon block).

VIII - Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

**1) Item 1** - A quantidade foi estimada com base no número de purificadores de água instalados no Tribunal e a rotatividade de troca dos refis de acordo com a necessidade, considerando que cada aparelho atende em média 22 usuários/dia. Abaixo, segue o cálculo:

a) N° de purificadores instalados = 113 unidades;

b) Número de usuários = 2.000 pessoas;

c) Número de usuários/filtro = 18 usuários/filtro fixos, acrescidos de uma previsão de contingência para 80 copos de 200ml, equivalentes a 8 litros de água;

d) Vazão de água/dia por purificador, considerando cada usuário consumir 2 litros de água no período da jornada de trabalho (18 usuários fixos mais 80 copos de 200ml).

Cálculo da vida útil dos refis para cada purificador, modelo IBBL, Quintupla filtragem, instalado de acordo com a vazão dispensada: **22 ( dias ) x 44 ( litros ) = 968 litros**

- Periodicidade de troca dos refis constatada = 6 meses ou 6.000 litros;
- Quantidade de refis necessários para 12 meses - ("a" x "quantidade de trocas") = (113 x 2) = **226 refis**.

Assim, a quantidade necessária para o período de 1 ano será de **230 unidades de Refil Quintupla Filtragem, Modelo IBBL (Item 1)**, para purificação da água, sendo destinadas ao estoque de segurança visando o saneamento de futuros defeitos de fabricação ou de excesso de consumo.

Esta unidade solicitante aponta, ainda, que o ganho para o Tribunal com a aquisição do Item 1, solução nº 4 (**Refil Quintupla filtragem, Modelo IBBL**). Aqui pode-se citar o ganho com a mão de obra de manutenção utilizada na troca dos produtos, uma vez que a previsão de troca dos refis passam pelo controle de estoque.

Informa-se que, considerando as recomendações da Resolução Administrativa TSE nº 01 de 12 de março de 2020 ([1279800](#)), da Portaria TSE nº 10 de 12 de março de 2020 ([1282912](#)), Orientações da Secretaria de Administração ([1282912](#)). Em 26 de fevereiro foi expedido o Memorando-Circular GAB-DG nº 5/2021, Documento S nº 5/2021, os quais informam que continua vigente o regime de plantão extraordinário instituído pela Resolução-TSE nº 23.615, de 19 de março de 2020 (SEI [1282912](#)), abril de 2020 (SEI [1310371](#)), a Secretaria de Administração do Tribunal determinou o fechamento das copas de cujos andares restaram reduzido possível manter desativados os bebedouros dessas localidades, gerando a economia de uso de 57 unidades do Refil Quintupla filtragem, Modelo IBBL, de 181 unidades do produto, quantidade suficiente para duas substituições nos 113 bebedouros e reserva de 12 unidades para atendimento de eventualidade pretendido da aquisição, caindo dos atuais 20.751,37 orçados para **R\$ 16.330,42**.

**2) Item 2** - A quantidade foi estimada com base no número de purificadores de água instalados no Tribunal (4 unidades) e a rotatividade de troca do produto, considerando que cada aparelho fornece em média 80 litros de água/dia, de forma complementar aos purificadores IBBL, modelo FR600.

a) N° de purificadores instalados = 4 unidades;

b) Número de usuários/filtro = 0 consumo de água filtrada nesses aparelhos não é medido unicamente pelo número de pessoa/litro/dia. Aqui, a frequência com que cada pessoa faz uso dos bebedouros IBBL (o que impacta positivamente a necessidade de uso complementar dos bebedouros Natugel) e o reservatório de água dos bebedouros IBBL, modelo FR600 é de aproximadamente 2 litros de água. Sendo assim, o uso frequente do aparelho a necessidade de troca dos produtos é de aproximadamente 30 minutos para voltar ao resfriamento normal. Daí, a necessidade de uso do bebedouro industrial Natugel também para complementar o consumo de água filtrada.

d) Embora a vazão de água do purificador Natugel seja igual à capacidade de filtragem do refil, cerca de 1.200 litros/dia, o purificador é utilizado no Tribunal, e tem-se verificado uma vazão média de água/dia da ordem de 80 litros/dia por purificador. Considerando o período de 3 meses, a vazão chega a 240 litros.

Cálculo da vida útil dos refis para cada purificador, modelo **Refil CM 247 para purificadores de água**: **22 ( dias ) x 80 ( litros ) x 3 ( meses ) = 5.280 litros**

- Periodicidade de troca dos refis constatada = 3 meses ou 5.000 litros;
- Quantidade de refis necessários para 12 meses - ("a" x "quantidade de trocas") = (4 x 4) = 16 refis.
- Restam 4 refis para a cobertura do excedente de 280 litros/trimestre em cada purificador e de eventuais necessidades de reposições extemporâneas que surgem em decorrência de aumentos de consumo.

Enfatiza-se que o purificador industrial de água Natugel é um equipamento para uso auxiliar na copa da Presidência, em refeitórios e no restaurante (para complementar o consumo de água filtrada e não para substituir o consumo de água filtrada). Aqui, o consumo está ligado à necessidade de purificação e preparo de alimentos e à frequência com que cada pessoa faz uso dos bebedouros Natugel). Como os purificadores de água de grande porte estão instalados nas copas de maior volume de trabalho, demais acentuado, justificando-se a necessidade de troca do produto com periodicidade inferior aos 6 meses indicados, uma vez atingida a capacidade de filtragem, gerando a economia de uso de 57 unidades do Refil Quintupla filtragem, Modelo IBBL, de 181 unidades do produto, quantidade suficiente para duas substituições nos 113 bebedouros e reserva de 12 unidades para atendimento de eventualidade pretendido da aquisição, caindo dos atuais 20.751,37 orçados para **R\$ 16.330,42**.

**IX - Indique se a Solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:**

A solução eleita é divisível, levando em consideração que cada item pode ser fornecido por uma empresa diferente.

**X - Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a aquisição:**

**X.I - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, conforme** Informação SEGESA/COGESO/SMG nº 49/2021 ([1665627](#)):

- A contratada ou seus dirigentes não devem ter sido condenados por discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo;
- A contratada ou seus dirigentes não devem possuir inscrição em cadastro "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores e
- Embalagens preferencialmente fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem;
- Atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Por se tratar de aquisição de filtros, os seguintes critérios de sustentabilidade não foram inseridos nos Estudos Preliminares:

- Destinação ambientalmente correta de resíduos: os resíduos serão substituídos e descartados pela equipe de manutenção predial (Contrato T dos resíduos;
- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP - Ibama): não encontrado Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) - [https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/atividades-potencialmente-poluidoras-e-ou-utilizadoras-de-recursos-ambientais-ctf-app/fichas-tecnicas-de-enquadramento-ftes-1/copy\\_of\\_ct](https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/atividades-potencialmente-poluidoras-e-ou-utilizadoras-de-recursos-ambientais-ctf-app/fichas-tecnicas-de-enquadramento-ftes-1/copy_of_ct)

**XII - Aquisição anterior no TSE:**

|                                                                                                         |                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aquisição anterior no TSE:</b> Ata de Registro de Preços TSE nº 64/2019 ( <a href="#">1217736</a> ). |                                                                                                                                                 |
| <b>Nº do Processo:</b>                                                                                  | <a href="#">2019.00.000006628-0</a>                                                                                                             |
| <b>Fornecedor:</b>                                                                                      | N.B Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli.                                                                              |
| <b>Resultado da análise:</b>                                                                            | A entrega ocorreu conforme solicitado, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) Nº 143 ( <a href="#">1485924</a> ) |

Quanto a eventuais questionamentos e de pedidos de impugnação, o Relatório da CPL [1190352](#) inerente à licitação informa que "O certame foi agendado para impugnação." e, ainda, que "O Pregoeiro decidiu fazer diligência junto a empresa licitante, afim de que a mesma informasse o modelo do produto, atestado de capacidade técnica apresentado, uma vez que o atestado foi emitido por pessoa jurídica de direito privado (HS Global)". Sendo assim, não há necessidade de repetição de questionamentos e pedidos de impugnação.

Informa-se que o produto Refil Quintupla Filtragem, atualmente em utilizado nos purificadores de água IBBL, modelo FR 600, previsto na Ata de Registro de Preços nº 64/2019 (autorização da Despesa 14 - [1450218](#), Nota de Empenho [1454160](#) e Laudo de Avaliação Técnica [1485924](#)). O produto foi instalado nos purificadores de água IBBL FR600 (documento SEI [1661882](#)), com vida útil de 6 meses ou 6.000 litros de água filtrados, conforme o Registro de Preços 64/2019, a seguir transcrito:

**III. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Descrição: Refil Quintupla filtragem.**

Características:

- 5 etapas de filtragem;
- Capacidade e Vida útil: 6.000 litros ou seis meses;
- Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias;
- Utilizado nos Produtos IBBL modelo FR 600

A Seção de Gestão de Serviços Gerais e Técnicos - Seget, em parceria com a Seção de Equipamentos e Sistemas de Engenharia - Sesen, realiza avaliação periódica dos produtos. Até a presente data não se verificou nenhuma deficiência no processo de filtragem até a presente data, podendo-se, portanto, atestar o perfeito funcionamento na Ata de Registro de Preços 64/2019.

A aquisição do produto correu no Processo SEI 2020.00.000008918-9 por meio do Memorando 15 (1429713) que solicitou emissão de Nota de Empenho para aquisição de 200 (duzentos) refis para purificador de água, documento SEI [1450218](#), foi emitida a Nota de Empenho 2020NE001444, documento SEI [1454160](#). O material foi entregue dentro do prazo estabelecido nos termos da Nota Técnica de Atesto 11, documento SEI [1491253](#), não houve contestação de valores no período em referência.

Diante do relatado, esta Unidade Requisitante entende que a aquisição do produto objeto da Ata de Registro de Preços 64/2019 mostrou-se eficiente e eficaz, sendo considerada para a aquisição pleiteada.

**Comparativo Entre a Solução Anterior e a Atual**

| Solução Anterior (em execução)                                                                                            | Custo         | Situação Alcançada                                                                                                                                          | Solução Atual (pretendida)                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Refil C + 5 / IBBL para purificadores de água                                                                             | R\$ 12.262,00 | Produto adquirido e entregue conforme previsto. Sendo utilizado com inexistência de falha de funcionamento. Filtragem dentro dos padrões técnicos exigidos. | Refil C + 5 / IBBL para purificadores de água                                                                       |
| Refil CM 247 para purificadores de água*                                                                                  |               | Sendo utilizado com inexistência de falha de funcionamento. Filtragem dentro dos padrões técnicos exigidos.                                                 | Refil CM 247 para purificadores de água                                                                             |
| Bebedouro de Garrafão, 14 unidades, Ata de Registro de Preço 24/2020 - CNJ. Fornecimento de 720 unidades/ano. Em execução | R\$ 4.860,00  | Sendo utilizado com inexistência de falha de funcionamento.                                                                                                 | Bebedouro de Garrafão, 14 unidades para participação e possível Renovação do CNJ. Fornecimento de 720 unidades/ano. |

\* Refil CM 247 para purificadores de água Natugel: produto com estocagem anterior a 2020. Esta unidade não é mais utilizada.

**XI - Indique o valor estimado para a contratação:**

**Item 1: R\$ 16.330,42. Proposta de aquisição de 181 unidades.** Conforme tabela de preços estimados e memória de cálculo de quantitativos para a aquisição de 181 unidades.  
**Item 2: R\$ 667,40 -** Conforme tabela de preços estimados e memória de cálculo de quantitativos para a solução eleita.  
**Valor Total: R\$ 16.997,82 (dezesseis mil, novcentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).**

**XII - Apresente os indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:**

Atendimento dos aspectos quantitativos da execução do objeto: número de itens solicitados e número de itens entregues;  
 Atendimento dos aspectos qualitativos da execução do objeto: materiais com as especificações exigidas, dentro do prazo contratual e sem comprometimento da qualidade;  
 Atendimento dos aspectos econômicos: os itens são os que oferecem o melhor custo/benefício e menor gasto para a Administração.

**XII - Indicação orçamentária:**

A indicação orçamentária correrá por conta do Programa JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL - 20GP, cuja Finanças (SOF).

## XIII - Observações:

Todos os órgãos públicos consignados acima possuem soluções híbridas para a necessidade explicitada, ou seja, a existência de soluções concomitantes mineral envasilhada em garrações de 20l. Divergem entre si apenas em proporções de uma ou outra solução, com maior ênfase para a compra de refil de 2020.

**XIV - Servidor ou equipe de planejamento da contratação responsável pela elaboração deste documento:**

Cristiane Vale de Sousa, Maria Angélica Ramiro Silva Pieroni, Bruno Mourão Almeida, Eliézer Pereira dos Santos Silva e Milton Dias Furtado

**MARIA ANGÉLICA RAMIRO SILVA PIERONI**  
**CHEFE DE SEÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em **25/06/2021, às 08:38**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**MILTON DIAS FURTADO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A)**



Documento assinado eletronicamente em **25/06/2021, às 08:59**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1688256&crc=5C70409B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1688256&crc=5C70409B)

Criado por [milton.furtado](#), versão 4 por [milton.furtado](#) em 23/06/2021 15:23:55.

2021.00.000002519-4



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

## 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de refis para purificadores de água, consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº [1688256](#)). Os quais são: o Fornecimento/manutenção de água potável para consumo a visitantes, servidores, colaboradores, Ministros e demais autoridades no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Motivo Base Legal é o Decreto 7.892/2013:

...()

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...()

## 3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Tabela 1 - Aquisição de Refil para Purificador de Água IBBL e Refil CM 247 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                                                                                    |                                      |                          |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Item                                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade de Fornecimento | Marca de Referência                                                                | Quantidade Estimada a ser solicitada | Quantidade Total do item |
| 1                                                                          | <b>Refil Quintupla filtragem.</b> Utilizado nos produtos IBBL, modelo FR600.<br><br><b>Características adicionais:</b> Peça de reposição disponível no mercado; Vida útil de 6.000 litros ou até 6 meses; 5 Etapas de filtragem; Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias.                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade                 | IBBL/C + 5                                                                         | 45                                   | 181                      |
| 2                                                                          | <b>Refil em polipropileno sem rosca para purificador de água, modelo EF, linha polifil 300 ou similar.</b><br><br><b>Características adicionais:</b> peça de reposição disponível no mercado; Retenção de partículas (Classificação INMETRO): Classe III (partículas de 5 a 15µm) e Classe IV (partículas de 15 a 30µm); Vida útil de 5.000 litros ou até 6 meses; vazão: acima de 1200 litros/hora; dimensões: 65 X 247mm; vida útil de 5.000 litros e a necessidade de substituição a cada 6 meses), linha polifil 300. | Unidade                 | <b>Refil CM 247 - Refil em polipropileno sem rosca para polifil 300 ou similar</b> | 8                                    | 20                       |

3.1.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.2. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que apresentem qualidade igual ou superior.

## 3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 30 ( trinta ) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2. Os materiais estarão sujeitos à aprovação do fiscal do contrato para avaliação dos resultados obtidos com a utilização destes, solicitando a imediata substituição daqueles que não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

2021.00.000002519-4

Documento nº 1703632 v30

3.2.1.3. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço [sealm@tse.jus.br](mailto:sealm@tse.jus.br) para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3. Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

### 3.3 GARANTIA

3.3.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 ( doze ) meses contados da data do recebimento definitivo.

3.3.2. O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 10 ( dez ) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

### 3.4 VALIDADE

3.4.1. A validade usual de mercado deve ser comprovada, sendo de, no mínimo, 12 ( doze ) meses, contados da data de fabricação, não podendo ter transcorrido mais de 20% ( vinte por cento ) do prazo de validade no momento da entrega.

3.4.2. O prazo para a substituição dos materiais que se apresentarem impróprios para consumo ou uso dentro do prazo de validade deverá ser de até 10 ( dez ) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

3.4.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

## 4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

### 4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados, **ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93.**

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 ( cinco ) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação. (Anexo I-III deste Termo de Referência.)

4.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e modelo), conforme a especificação prevista nesse Termo e na proposta de preço;
- c) testes de funcionamento e produtividade ou as vistorias técnicas que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue, **se for o caso;**
- d) cumprimento das demais obrigações previstas nesse Termo de Referência;
- e) outras observações consideradas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2.2 Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3 A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.4. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 10 ( dez ) dias úteis, contados da notificação.

4.1.4.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.4.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.4.3. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

### 4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O prazo de pagamento deve ser o padrão, de 10 dias a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 14/2017 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento após a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

4.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º ( quinto ) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

## **5. OBRIGAÇÕES**

### **5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, no momento da emissão da Nota de Empenho, nome do responsável (preposto), nome do responsável, os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada no momento da emissão da Nota de Empenho.

5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelo de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.7. Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato.

5.1.9. Fornecer aos seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços e responsabilizar-se por seu uso obrigatório, durante todo período de execução do objeto, bem como as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos nesse Termo.

5.1.10. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.1.10.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.11.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.11.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

### **5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **6.1. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar 2 (duas) amostra(s) do(s) item(ns) 1 e 2, conforme item que seja vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo pregoeiro, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas no item 3.1 deste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situada no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 07, Lotes 01/02, Brasília/DF, em dias úteis, das 10 às 17 horas, identificados com os seguintes campos: AMOSTRA, NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO, NOME, TELEFONE E FAX DO PROPONENTE E DE SEU REPRESENTANTE EM BRASÍLIA, se for o caso.

6.1.1.2. A Seção de Gestão de Equipamentos e Sistemas de Engenharia será responsável pela análise das amostras no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega.

6.1.1.3. As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação dos produtos ofertados às necessidades do TSE, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação e atendimento dos seguintes critérios de qualidade, sob pena de recusa e, consequentemente, desclassificação da proponente do certame:

6.1.1.3.1. Quanto à aparência dos materiais: aparência íntegra, sem manchas, riscos, rachaduras ou amassado;

6.1.1.3.2. Quanto às especificações: deve atender a todas as especificações previstas nesse Termo de Referência;

6.1.1.4. Caso a amostra apresentada não seja aprovada, será permitida a reapresentação de nova amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis para nova análise. A reapresentação da amostra fica limitada a 1 (uma) reprovação, sob pena de inexecução total do contrato.

6.1.1.5. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelas licitantes, em dia, local e horário a serem comunicados pelo pregoeiro com 2 (dois) dias úteis de antecedência.

6.1.1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou ainda haver entrega de amostra fora das especificações previstas nesse Termo de Referência, a proposta será desclassificada, sendo convocadas as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

6.1.1.7. A amostra entregue pela proponente vencedora permanecerá com a Fiscalização para comparação quando do recebimento dos produtos e serão devolvidas à empresa após o recebimento definitivo.

6.1.1.8. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, para retirar as amostras em poder da fiscalização.

6.1.1.9. A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras recusadas estarão à disposição das licitantes, que deverão retirá-las, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1.10. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

## 6.2. SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. Não será permitida, no todo ou em parte, a subcontratação para fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

## 6.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.3.1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

6.3.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo>).

6.3.2. Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.3.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

6.3.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.3.3.1. Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia".

| ANEXO - I-I - MODELO DE PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                                   |                         |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|-------------------------|---------|
| Razão social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            | Email:                            |                         | CNP     |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            | Cidade:                           | CEP:                    | Tel./   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                                   |                         |         |
| Tabela de modelo de proposta - Licitação por item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                   |                         |         |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição* | Marca/Modelo e demais observações | Unidade de Fornecimento | Quantid |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                   |                         |         |
| ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                                   |                         |         |
| <p>* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                   |                         |         |
| <p><b>Declarações:</b></p> <p>i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.</p> <p>ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza.</p> <p>iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital.</p> |            |                                   |                         |         |
| <p>Validade da Proposta:</p> <p style="text-align: center;">O prazo de validade desta proposta é de _____ ( &lt;não inferior a 60 dias&gt; ) dias, contados da data de abertura e</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: right;">Nome do Responsável Legal<br/>Cargo/Função</p>                                                                                                                                              |            |                                   |                         |         |



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**ANEXO I-II - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**Instrução Normativa-TSE nº 14/2017**

Art. 2º O Termo de Recebimento Provisório – TRP será emitido, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados, no recebimento que se iniciará o prazo para as verificações de qualidade e de quantidade, os testes de funcionamento e produtividade ou as vistorias técnicas.

§ 1º O TRP é ato que transmite para a Administração a posse e a vigilância do bem, sendo por meio dele que se afere o cumprimento dos prazos d

§ 2º O TRP de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros

§ 3º O TRP de obras e serviços deverá ser emitido por servidor ou comissão designados para acompanhar e fiscalizar o contrato, sendo que em co 80.000,00 (oitenta mil reais), o TRP poderá ser substituído por recibo, desde que elas não se componham de aparelhos, equipamentos e instalação funcionamento e produtividade.

**Portaria TSE nº 180 de 12 de março de 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1966, considerando o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 39.505/2008 e no Procedimento Administrativo-SEI nº 2016.00.000010346-5,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais composta pelos servidores: Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva, Denilson Nunes Santiago, como membros efetivos, e Maria Élis Franco Soares, Carlos Eduardo Machado Oliveira e Cristina Lempek Martins, como suplentes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 394, de 8 de maio de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

**DIRETOR-GERAL**

|                                                                                   |                                                                                                                    |                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL</b><br><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b><br><b>SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO</b> | <b>ANEXO I-III - LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E TERMO DE RE</b><br><b>Nº XXXXXXXX/XXXX</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|

Informo a Vossa Senhoria o recebimento provisório do produto abaixo especificado. Solicito manifestação quanto a sua conformidade com a nota de empenho para posterior pagamento ao fornecedor.

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO</b> |             |
| <b>CONTRATADA:</b>          |             |
| <b>NOTA DE EMPENHO:</b>     | <b>ARP:</b> |
| <b>NOTA FISCAL:</b>         |             |
| <b>OBJETO:</b>              |             |

| DESCRIÇÃO | QTD ENTREGUE | QTD LAUDO |
|-----------|--------------|-----------|
|           |              |           |

|                                                                                                  |                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATA PREVISTA PARA A ENTREGA</b><br><br><b>DATA DA ENTREGA/RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>          | <b>PRAZO DE ENTREGA</b><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>X</b> Produto entregue com X dias de atraso. |
| <b>DATA PREVISTA PARA SUBSTITUIÇÃO</b><br><br><b>DATA DA SUBSTITUIÇÃO/RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b> | <input checked="" type="checkbox"/> <b>X</b> Produto substituído com X dias de atraso.                         |

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

**Fiscalização do recebimento definitivo:** Designação de Fiscais X

Titular:

1º Substituto:

2º Substituto:

**Análise dos aspectos contratuais**

| Item | Critérios de Conferência                                                                                          | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| 1    | Todos os materiais entregues possuem mesma marca e modelo da proposta/Termo de Referência?                        |     |     |               |
| 2    | A nota fiscal entregue está de acordo com a proposta e contrato/nota de empenho?                                  |     |     |               |
| 3    | Em caso de reprovação dos materiais, eles foram substituídos em no máximo 10 (dez) dias úteis após a notificação? |     |     |               |

**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:**

Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de fiscalização decide por:

| Parecer da Fiscalização |                                                                                               |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | Receber definitivamente o objeto                                                              |
|                         | Não receber definitivamente o objeto, devido a: objeto entregue diferente do objeto licitado. |

**ANEXO I-IV - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A empresa <b>Nome da Empresa</b>, com sede na <b>Endereço da empresa</b>, na cidade de <b>Cidade</b>, (UF), CNPJ nº <b>000.000.000/0000-0</b>, neste ato representado por <b>Representante</b>, Senhor(a) <b>Nome do Representante</b> portador(a) da Carteira de Identidade nº <b>Identidade do Representante</b>, CPF nº <b>CPF do Rep</b> art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) <b>Nome do Colaborador</b>, portador(a) da Carteira de Identidade nº <b>Identidade do Colaborador</b>, para atuar como preposto no âmbito da Ata de Registro de Preços <b>TSE nº xx/xxxx</b>.</p> |                                                                                                                |
| <p>2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes deveres:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                |
| a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. |
| b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.                                                     |
| <p>3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo <b>(DDD) 00000-0000</b> e celular <b>(DDD) 00000-0000</b>, e-mail <b>email@email.com.br</b>.</p> <p>4. A <b>Nome da Empresa</b> compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para o Tribunal Superior Eleitoral.</p>                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                |

#### ANEXO I-V - PENALIDADES:

1. A contratada, quando não puder cumprir o prazo estipulado para o fornecimento e/ou prestação do serviço, total ou parcial, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

1.1 Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser encaminhados à Fiscalização do TSE dentro do prazo estipulado para a entrega do material.

1.1.1 Qualquer prorrogação de prazo deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

1.2 A dilação do prazo não implica isenção de responsabilidade da contratada pelo atraso, caso este seja considerado injustificado pela administração.

2. Pelo atraso na execução do serviço ou entrega do material, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material ou serviço em atraso, limitada a incidência de 10(dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, será considerado inexecução parcial do contrato, ou, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia, ou, por ocorrência, sobre o valor do material ou serviço em atraso, caso o prazo estabelecido para a substituição dos materiais entregues ou a retificação dos serviços executados em desconformidade com as especificações ou com defeito não sejam cumpridos, limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso injustificado ou 3 (três) ocorrências. Após o 10º (décimo) dia ou a 3ª (terceira) ocorrência, será considerada inexecução parcial do contrato;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado ou parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto ou na prestação do serviço por período superior ao previsto na alínea "b", bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado e do número de ocorrências estabelecidos na alínea "c";

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

f) A multa de mora não será cumulada com a multa proveniente de inexecução total ou parcial pela mesma infração. As multas de mora que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado da multa por inexecução total ou parcial, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

g) As multas de mora e convencional por inexecução parcial não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato celebrado;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### ANEXO I-VI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou a contento serviço compatível com o descrito no Termo de Referência, comprovando-se no mínimo 30% ( trinta por cento) do quantitativo total do(s) item(ns) para o(s) qual(is) tenha se classificado em primeiro lugar.

2. Serão aceitos o somatório de atestados desde que o fornecimento tenha sido efetuado simultaneamente.

Documento nº 1703632 v30

3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

---

**MARIA ANGÉLICA RAMIRO SILVA PIERONI**  
**CHEFE DE SEÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em **09/07/2021, às 18:14**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1703632&crc=7D444F36)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1703632&crc=7D444F36](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1703632&crc=7D444F36), informando, caso não preenchido, o código verificador **1703632** e o código CRC **7D444F36**.

---

Criado por [angelica.pieroni](#), versão 30 por [angelica.pieroni](#) em 09/07/2021 18:14:06.



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação SECGA/CODAQ/SAD nº 511/2021

Referência: Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000002519-4

**Assunto: Estimativa de preços. Formalização de Sistema de Registro de Preços para aquisição de suprimentos para impressoras.**

Versa o feito sobre intenção para registro de preços com o fim de eventual de aquisição de refis para purificadores de água, conforme Termo de Referência elaborado pela Seção de Gestão de Serviços Gerais e Técnicos (Seget), Documento SEI nº [1703632](#).

2. A unidade demandante justificou o pleito da seguinte forma, conforme item 2 do Termo de Ref. - Registro de Preço para Aquisição SEGET [1703632](#)

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº [1688256](#)). Os quais são: o Fornecimento/manutenção de água potável para consumo a visitantes, servidores, colaboradores, Ministros e demais autoridades no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Motivo Base Legal é o Decreto 7.892/2013:

...()

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...()

3. Consta, no presente procedimento, Documento de Oficialização de Demanda, Documento SEI nº [1605945](#) e o Formulário de Estudo Técnico Preliminar, Documento SEI nº [1688256](#).

4. Registra-se, também, que o presente feito foi objeto de avaliação pela Seção de Apoio ao Requirante (Seare), conforme **Informação 235** ([1699486](#)) e **Despacho SEARE** [1704728](#).

5. Por se tratar de Registros de Preços, os autos foram encaminhados a esta Seção para realização da etapa de pesquisa de preços e continuidade do feito, sendo acostados os seguintes documentos: Anexo Cotação de Preço documento ([1729835](#)) e Anexo Estimativa de Preço ([1729836](#)).

6. Ressalta-se que as cotações foram convalidadas quanto à conformidade com o Termo de Referência em questão pela unidade demandante, conforme Documento SEI nº [1735517](#).

7. Com relação à pesquisa de preços, cumpre informar que esta unidade buscou observar os parâmetros de pesquisa de preços contidos nos requisitos legais vigentes.

8. Dessa forma, os exemplos carregados foram de exames em sítios eletrônicos de lojas de fornecedores, painel do *Compranet* e Ata de Registro e Preços TSE nº64/2019. Assim, na crítica de preços, conclui-se a consistência nos valores pesquisados no sentido de estarem dentro da prática de mercado.

9. Desse modo, inicialmente, foi juntada à cesta pesquisas em sítios eletrônicos de empresas: Loja IBBL, SUPERFILTER e Via Filtros.

10. Por fim, serviu de base a Ata de Registro e Preços TSE nº64/2019 e o exemplo de contratações extraída do Portal de Compras Governamental *Compranet*.

11. Por conseguinte, de acordo com a pesquisa acima e a Planilha de Estimativa, Documento SEI nº [1729836](#), o valor estimado do objeto da futura licitação foi orçado em **R\$ 20.221,53 (vinte mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**, com a utilização da metodologia da média dos preços pesquisados.

12. Consigna-se a informação referente ao Formulário de Catalogação de Materiais SEALM/COMPL/SAD nº 39/2021, Documento SEI nº [1705153](#).

13. Registra-se a elaboração de minuta de Despacho de Autorização de Certame, Documento SEI nº [1738442](#), contida no Procedimento Administrativo SEI nº [2020.00.000013514-8](#)

14. Observa-se que o Termo de Referência, (SEI nº [1703632](#)) não consta aprovação.

15. Ante o exposto, encaminho os autos à Coordenadoria de Aquisições (Codaq), com vista à Secretaria de Administração (SAD), para análise quanto à conveniência da realização do processo licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para eventual de aquisição de refis para purificadores de água, conforme Termo de Referência elaborado pela Seção de Gestão de Serviços Gerais e Técnicos (Seget), Documento SEI nº [1703632](#), bem como a aprovação do Termo de Referência, (SEI nº [1703632](#)).

É a informação.

---

**ROSÂNGELA MORENO SILVA**  
**CHEFE DE SEÇÃO - SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente em **02/08/2021, às 20:20**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---

**JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO**  
**COORDENADOR(A) DE AQUISIÇÕES**



Documento assinado eletronicamente em **03/08/2021, às 11:29**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1738291&crc=72366B59](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1738291&crc=72366B59),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1738291** e o código CRC **72366B59**.

---

Criado por [rogerio.azevedo](#), versão 44 por [rosangela.silva](#) em 02/08/2021 20:16:59.